

Sessão 36.^a
Em 19 de Junho de 1828.

79

Presidência do Sr. Major Capellaes Mór.

Presidência do Sr. Major Capellaes Mór

Acchando-se presentes 30 Sen.^{rs} Senadores, declarou-se aberta a sessão, e lida a Acta da antecedente, depois de breves reflexões, foi approvada.

O Sen.^r 1.^o Secretário participou que o Sen.^r Conde de Valença se achava incommodado; e Senado ficou inteirado.

Não havendo expediente, teve lugar a 1.^a parte da Ordem do Dia.

Tem principio a 2.^a discussão da Resolução vinda da Camara dos Sen.^{rs} Deputados, authorisando o Banco a emittir notas de 1, e 2000, etc., começando pelo

Art. 1.^o - O Banco fica authorizado a emittir notas do valor de hum e dois mil reis, e obrigado a multiplicar as de quatro a doze mil reis dentro, porém, dos limites da sua actual emissão.

tambem approvada a Lei da Camara.

2.^a Do. Luis. Visconde d'Alcantara, Arzobispo,
guar. o Artigo 17.º seja suprimido. Visconde d'Al-
cantara.

Tucula a discussão propriar o Luis. Presidente.

Em 19 de Junho de 1828.

Presidência do Sr. Major Capellas Mór.

Apresentando-se presentes 30 Srs. Senadores, declarou-se aberta a Sessão, e lida a Acta da antecedente, depois de breves reflexões, foi approvada.

Msr. 1.^o Secretário participou que o Sr. Conde de Valença se achava incommodado; Plenário ficou intimado.

Não havendo repudiente, teve lugar a

1.^a parte da Ordem do Dia

Teve principio a 2.^a discussão da Resolução vinda da Camara dos Srs. Deputados, authorisando o Banco a emitir notas de 1, e 2000 Rs. &c. começando pelo

Artigo 1.^o O Banco fica authorisado a emitir notas de valor de hum e dois mil reis, e obrigado a multiplicar as de quatro a doze mil reis, dentro porão dos limites de sua actual emissão.

No decurso do debate da materia do Artigo vieram a Mesa as seguintes

Emendas

1.^a do Sr. Camara: " Artigo 1.^o Digam-se dos limites da Emissão já feita. Manoel Ferreira da Camara.

Foi approvada.

2.^a do Sr. Marguer de Caravellas: " Fazendo lida, e outra opposição dentro dos limites da emissão que já tem, contra o determinado Artigo tanto, da Ley de tantos. Salva a redacção - Marguer de Caravellas.

Foi approvada.

Terminada a discussão do Artigo e das emendas, propoz o Sr. Presidente.

1.^o Se se approvava o Artigo salvo as emendas, ou não se que sim.

2.^o Se passava a Emenda do Sr. Marguer de Caravellas como mais ampla; resolveu que sim, e foi também approvada a Emenda do Sr. Camara.

Seu o
Artigo 2.º o Governo repartira pelo maior numero
de fôrças de Estacões comprehendido o Banco, e jul-
gar conveniente toda a moeda de cobre, que poder
applicar para o troco das notas; não sendo porém
menos de metade do que diariamente se cunha.
Na discussão do Artigo vimos a Mesa as seg.
Emendas

1.º do Sen. Borges. " Artigo 2.º suprima-se o par-
teus que diz = comprehendido o Banco = José Igua-
cio Borges.

Foi apoiada
2.º do Sen. Margue de Maricá. " Suprima-se
o parentesis e substitua-se inclusive o Banco. Mar-
gue de Maricá

Foi apoiada
3.º do Sen. Margue de Bayeux. " Em lugar
do Artigo 2.º o Governo repartira ao Banco toda
a moeda de cobre, que poder applicar para o paga-
mento das Notas do Banco nunca menos de me-
tade do que diariamente se cunha, devendo o Ban-
co estabelecer diversas casas, tantas quantas forem
necessarias, para o troco de suas Notas, sem incommo-
do do Publico. Salva a redacção. Margue de Bayeux.

Foi apoiada
Fim do longo debate do Artigo e suas emendas o
Sen. Presidente propoz.

1.º se se approvava a Emenda substitutiva ao Ar-
tigo; não passou.

2.º se passava o Artigo salvo as Emendas, ven-
cio se que sim

3.º se se approvava a Emenda do Sen. Borges,
não passou.

4.º se passava a Emenda do Sen. Margue de
Maricá, approvou-se

Os Artigos 3.º e 4.º passaram sem discussão.

O Sen. Presidente propoz ao Senado se dava

a Resolução por discutida para passar a 2.^a discussão, um-
co. e que sim

O Sen. Presidente ponderou ao Senado, que, visto a
utilidade da Resolução, se approvava para que se despin-
cam no interstício de oito dias, e poder propôr a antes
do tempo marcado no Regimento, para a 3.^a discussão,
vencido e que sim

Sen. 1.^o Secretario les humo Officio do Ministro e Se-
cretario d'Estado dos Negocios do Imperio em que parti-
cipa ao Senado que por Decreto de 18 do corrente Sua
Majestade o Imperador o Nomeava Ministro e Se-
cretario d'Estado dos Negocios de Justica, interino.

Ficou o Senado Intimado.

O Sen. Nicomede de Congonhas de Campos apresen-
tou o Diploma do Sen. Nicolau Pereira de Campos
Rergueiro, o qual foi remittido a Commissão de Pedros

Sen. Pov. de Carvalhos na parte da Commissão
de Legislação les o seguinte

Parecer

„ A Commissão de Legislação examinou o Regi-
mento dos Conselhos Gerais de Provincia, e combina-
do-o com o authographo approvado nesta Camara, e
remittido para a dos Deputados, achou as alterações
seguintes:

No Artigo 1.^o Em lugar das supranfictas nos
preparativos da Salta serão pagas pelas cofres da
Fazenda Publica - tras o Projecto - As despesas da
Salta serão feitas pelas respectivas Juntas da Fa-
zenda - Artigo 2.^o Em lugar das palavras que
tiver recebido do Governo - substituirão, e mais
papeis, que lhe foram remittidos - Esta emenda
já foi approvada pelo Senado, quando com ou-
tra votou da Camara dos Deputados - Ar-
tigo 3.^o tem o acrescentamento da palavra es-
cripta - ficando o Artigo assim - escripta, datada,
e assignada - Este acrescentamento acha-se no
Projecto que veio para a 3.^a discussão - Artigo 8.^o
Suprimio-se o final do Artigo que diz - E por cedu-

